Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
Rua Alegrete, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal – RS
Home Page: www.pmas.com.br E-mail: pmas@pmas.com.br
Fones: (51) 687-1360 e 687-1366 Fax: (51) 687-1465

Lei Municipal nº 1.408, de 30 janeiro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul.

João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, para a elaboração e confecção de material de sinalização turística como: folheteria, folderes, out door e placas.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal em 30 de janeiro de 2006.

Registre-se e publique-se.

João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal

Mauro Freire Silva
Sec.Mun.Administração